

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 31/2020

PROJETO DE LEI Nº. 36/2020

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº. 9, de 25/3/2002, para a empresa **LIS BEAUTY COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME**, como especifica.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel à empresa **LIS BEAUTY COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME**, CNPJ. 35.081.907/0001-07 na conformidade da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002 e regulamentada pelos decretos nºs. 308, de 27/8/2002 e 87, de 29/4/2003.

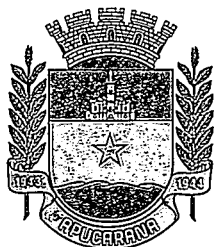
Parágrafo único. Os imóveis que trata o caput são constituídos pelos lotes de terra sob nº. 23, com área de 1.750 m², lotes de terra sob nº. 24, com área de 1750 m², lotes de terra sob nº. 25, com área de 1.506,43 m² e o lote de terras sob nº. 26, com área de 1.946,12 m², perfazendo um total de 6.952,55 m², situados na quadra 1 (um), no parque cidade industrial de Apucarana, de propriedade do município.

Art. 2º. Os imóveis objetos da alienação serão destinados à atividade de centro de distribuição de artigos de uso pessoal e doméstico.

Art. 3º. Ficam concedidos à empresa acima referida os incentivos previstos no art. 10, da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002.

Art. 4º. A empresa citada no art. 1º desta lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município, deixar de cumprir os encargos contidos no art. 11, da lei municipal 9, de 25/3/2002, bem como os compromissos firmados no projeto de viabilidade econômica.

.....continua.....



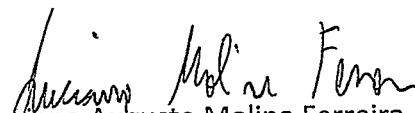
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 31/2020 (projeto de lei nº. 36/2020).....pag. 2

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

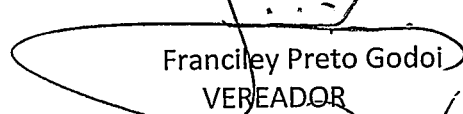
Sala das sessões, 25 de março de 2020.

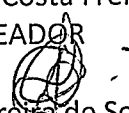

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

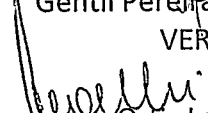

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

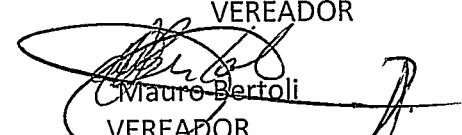

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

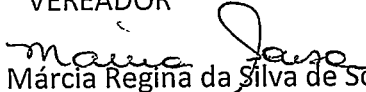

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Ailton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR